Of 0195

19. V.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 06 / 02 / 2019 APROVADO EM - 19 / 03 / 2019 10.120 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 870/2019**	**05/02/2019** **Protocolo: 1752/2019** **Processo: 1351/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica que o Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, elabore projeto de lei que assegure, anualmente, o pagamento do incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, observando o disposto nas Portarias 892/2012 e 1243/2015. Ainda o referido projeto deverá constar sobre a disponibilidade diretamente aos agentes dos percentuais destinados ao município através do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ) e do Programa de Qualificadas Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Rovam Simões Gonçalves de Castro
Vereador (a) do PT

Justificativa: Em Plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 7slv7s7bm